# Diário Oficial

cruzalia.sp.gov.br

municipal eletrônico

**Sexta-feira, 17 de julho de 2026**

**Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1238**

Publicação Oficial da Prefeitura de Cruzália, conforme Lei Municipal n. 688, de 22 de fevereiro de 2019


# SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2

***Atos de Pessoal*** ..... 2

Portarias ..... 2

***Licitações e Contratos*** ..... 4

Aviso de Licitação ..... 4

Contratos ..... 5

***Atos Administrativos*** ..... 6

Outros atos administrativos ..... 6



## DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Cruzália, instituído pela Lei nº 688/19 é o órgão oficial de publicações do município.

Avenida Luiz Zandonadi, 120 - Centro
(18) 3376-1112 / 3376-1295 / 3376-1309
**www.cruzalia.sp.gov.br**

## PODER EXECUTIVO

### Atos de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA N. 5.325/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.**

***"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SRA. FABRICIA JEANINI CIRINO PINTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "***

**ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **FABRICIA JEANINI CIRINO PINTO**, RG n° ***.355.456-* SSP/SP, e CPF n° ***796248**, admitido em **10.10.2022**, no cargo de **DIRETOR DE ESCOLA** referente ao período aquisitivo de 10.10.2024 a 09.10.2025, para gozo no **período de 03.08.2026 a 22.08.2026 (20 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 13 de julho de 2026.

**ARILDO OSMAR DE MORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

**MAICON ISAM DOS SANTOS**
**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

.....

**PORTARIA N.5.326/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.**

***"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. LUCILENE TALIATE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**JOSÉ ROBERTO CIRINO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal n. 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei n. 03/95, de 10 de Maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **LUCILENE TALIATE,** R.G. n. ***.611.352-* SSP/SP, e CPF/MF n. ***159088**, admitido em data de 03.08.2016, no cargo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**, referente ao período aquisitivo de 27.08.2026 a 26.08.2026, para gozo em 13.07.2026 à 22.07.2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cruzália, em 13 de julho de 2026.

**ARILDO OSMAR DE MORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

**MAICON ISAM DOS SANTOS**
**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

.....

**PORTARIA N. 5.327/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.**

***"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. RICARDO YOSHIAKI URIU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "***

**ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **RICARDO YOSHIAKI URIU**, RG n° ***.136.162-* SSP/SP, e CPF n° ***778238**, admitido em **17.10.2011**, no cargo de **ESCRITURÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 17.10.2024 a 16.10.2025, para gozo no **período de 13.07.2026 a 27.07.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 13 de julho de 2026.

**ARILDO OSMAR DE MORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

**MAICON ISAM DOS SANTOS**
**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

.....

**PORTARIA N. 5.328/2026, DE 13 DE JULHO DE 2025.**

***"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRA. KEIZA ELIAS NOGUEIRA RATZ PARA EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES DE CONSELHEIRO TUTELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "***

**ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Considerando a aprovação do Candidato nos autos do processo de escolha de suplente do Conselho Tutelar do município de Cruzália, conforme os termos do Edital nº 001/2024;

Considerando que o Mandato dos atuais Conselheiros foi estendido para coincidir com o início do novo mandato

dos Agentes Políticos dos Governos Federal e Estadual:

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, a partir de desta data, a **Sra. KEIZA ELIAS NOGUEIRA RATZ**, CPF/MF nº ***876768** e RG nº ***.233.074-* – SSP/SP e PASEP 202.17681.30-6 para o Exercício das Funções do Cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, em virtude do afastamento para gozo de férias da servidora ANGÉLICA AMANDA FRIEDRICH DE SOUZA, e aprovada em (1º lugar) no processo de escolha de Suplente do Conselho Tutelar do Município de Cruzália do Estado de São Paulo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**ARILDO OSMAR DE MORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

**MAICON ISAM DOS SANTOS**
**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

.....

**PORTARIA N. 5.329/2026, DE 13 DE JULHO DE 2026.**

***"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. ANDREIA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "***

**ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **ANDREIA DA SILVA**, RG n° ***.429.670-* SSP/SP, e CPF n° ***603398**, admitida em **19.06.2012**, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, referente ao período aquisitivo de 19.06.2025 a 18.06.2026, para gozo no **período de 03.07.2026 a 12.07.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 13 de julho de 2026.

**ARILDO OSMAR DE MORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

**MAICON ISAM DOS SANTOS**
**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

.....

**PORTARIA N. 5.330/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

***"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. GENNARO MARESCIALLO FILHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

**ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **GENNARO MARESCIALLO FILHO**, RG n° ***.241.444-* SSP/SP, e CPF n° ***840588**, admitido em **08.09.2015**, no cargo de **NUTRICIONISTA**, referente ao período aquisitivo de 08.09.2024 a 07.09.2025, para gozo no **período de 23.07.2026 a 06.08.2026 (15 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 14 de julho de 2026.

**ARILDO OSMAR DE MORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

**MAICON ISAM DOS SANTOS**
**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

.....

**PORTARIA N. 5.332/2026, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

***"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. MELINA THAISSA MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "***

**ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias a Sra. **MELINA THAISSA MOREIRA**, RG n° ***.125.211-* SSP/SP, e CPF n° ***009308**, admitida em **14.12.2023**, no cargo de **AUDITOR DE CONTROLE INTERNO,** referente ao período aquisitivo de 14.12.2024 a 13.12.2025, para gozo no **período de 27.07.2026 a 05.08.2026 (10 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 14 de julho de 2026.

**ARILDO OSMAR DE MORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

**SILVIA KAWAKAME URIU**
**DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

.....

**PORTARIA N. 5.333/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

***"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA***

***O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. LUIZ HENRIQUE ZANDONADI DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”***

**ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **LUIZ HENRIQUE ZANDONADI DA COSTA**, RG n° ***.523.160-* SSP/SP, e CPF n° ***820138**, admitido em **16.06.2025**, no cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, referente ao período aquisitivo de 16.06.2025 a 15.06.2026, para gozo no **período de 17.07.2026 a 15.08.2026 (30 dias).**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de julho de 2026.

**ARILDO OSMAR DE MORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

**MAICON ISAN DOS SANTOS**
**DIRETOR DE ADMINIATRAÇÃO E FINAÇAS**

.....

**PORTARIA N. 5.334/2026 DE 16 DE JULHO DE 2026.**

***“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS PARA O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, SR. VITOR AFONSO DA SILVA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”***

**ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em consonância com o disposto no artigo 61 e seguintes da Lei Municipal nº 010/93, de 18 de junho de 1993, devidamente atualizada pela Lei nº 03/95, de 10 de maio de 1995 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Cruzália), fica concedida férias ao Sr. **VITOR AFONSO DA SILVA OLIVEIRA**, RG n° ***.471.252-* SSP/SP, e CPF n° ***263768**, admitido em **26.07.2023**, no cargo de **FISCAL TRIBUTÁRIO**, referente ao período aquisitivo de 26.07.2025 A 25.07.2026, para gozo no **período de 03.08.2026. a 22.08.2026 (20 dias)**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de julho de 2026.

**ARILDO OSMAR DE MORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

**MAICON ISAM DOS SANTOS**
**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

.....

**PORTARIA N. 5.335/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

***“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. JÉSSICA ADRIANE CARVALHO IZAIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ”***

**ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE CRUZÁLIA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a partir desta data, a servidora pública municipal a Sra. **JÉSSICA ADRIANE CARVALHO IZAIAS**, portadora da cédula de identidade RG n° ***.773.787-* SSP/SP, e CPF n° ***300838**, admitida em **10.07.2024**, no cargo de **MERENDEIRA**, em vinculo efetivo, que exercia junto ao Departamento de Educação, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália/SP, em 16 de julho de 2024.

**ARILDO OSMAR DE MORO**
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada e afixada nesta Prefeitura, na data supra.

**MAICON ISAM DOS SANTOS**
**DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

.....

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA**

TERMO DE CONTRATO Nº 37/2026

Processo nº 2.601/2026 – Dispensa de licitação nº 1.676/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DESTOCA MECANIZADA E RECOMPOSIÇÃO DE CALÇADAS COM PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS (PAVER). Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: ROSIMARI PEREIRA MARZINKOISK, CNPJ nº 42.331.780/0001-00. Valor: R$ 22.270,17. Data da assinatura: 25/06/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO DE CONTRATO Nº 42/2026

Processo nº 2.593/2026 – Dispensa de Licitação nº 1.863/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE DEMANDA TURÍSTICA EM EVENTOS DO MUNICÍPIO E ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE TURISMO, CONFORME DIRETRIZES DO MIT E DADETUR/SP. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada:PRATIQUE CULTURA E TURISMO REGIONAL LTDA, CNPJ nº 40.436.276/0001-31. Valor: R$ 51.000,00. Data da assinatura: 10/07/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO DE CONTRATO Nº 44/2026

Processo nº 1.367/2026 – Dispensa de Licitação nº 1.207/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA INSERÇÃO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA AO MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO (MIT-SP). Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Contratada: ITALO FERNANDO GARCIA DA SILVA ***872118**, CNPJ nº 22.974.261/0001-45. Valor: R$ 42.000,00. Data da assinatura: 13/07/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

.....

## Contratos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZÁLIA**

TERMO ADITIVO N° 1

Processo: n° 2.601/2026 – Inexigibilidade nº. 17/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 2º KULTUR FEST DE CRUZÁLIA, COM A BANDA PERIQUITO. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Empresa contratada: JK SERVICOS DE ANIMACAO E RECREACAO DE FESTAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.358.701/0001-68. Valor Global: R$ 5.600,00. Data da assinatura: 16/07/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO N° 1

Processo: n° 2.596/2026 – Inexigibilidade nº. 15/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO POR INEXIBILIDADE DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 2º KULTUR FEST DE CRUZÁLIA, COM A BANDA DAUERLAUFBAND. Contratante: Prefeitura Municipal de Cruzália. Empresa contratada: 40.436.276 GABRIEL AUGUSTO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.436.276/0001-31. Valor Global: R$ 4.917,42. Data da assinatura: 16/07/2026. Arildo Osmar de Moro - Prefeito Municipal.

.....

**Atos Administrativos**

**Outros atos administrativos**

**CONVOCAÇÃO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE CRUZÁLIA – COMTUR**

O Conselho Municipal de Turismo de Cruzália – COMTUR, neste ato representado por sua Secretária *ad hoc*, **Silvia Kawakame Uriu**, no exercício das atribuições necessárias à instalação e organização do Conselho até a eleição de sua Diretoria, **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para participarem da **2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**, a realizar-se conforme as informações abaixo:

**Data: 22/07/2026**
**Horário:** 18h00
**Local:** Paço Municipal "Ângelo Totti"
**Endereço:** Avenida Luiz Zandonadi, nº 120 – Centro – Cruzália/SP.
**Ordem do Dia**

1. Chamada dos Conselheiros e acolhida das chapas inscritas para a eleição da Diretoria do COMTUR;
2. Eleição dos membros da Diretoria do Conselho Municipal de Turismo;
3. Apuração dos votos e proclamação do resultado, com a imediata indicação dos membros eleitos para representar a Diretoria do COMTUR;
4. Posse imediata da Diretoria eleita, para mandato de **02 (dois) anos**, nos termos da legislação municipal;
5. Assuntos gerais de interesse do Conselho Municipal de Turismo.

A presença de todos os Conselheiros é de grande importância para a regular instalação da Diretoria e para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Turismo de Cruzália.

Cruzália/SP, 16 de julho de 2026.

**Silvia Kawakame Uriu**
**Secretária *ad hoc* do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR**
*(respondendo pela Secretaria até a eleição e posse da Diretoria do Conselho)*